



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO 25%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME

Referência: Contrato nº 132/2022 – Pregão Presencial nº 108/2022

Processo Administrativo eletrônico nº: 2567/2025

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.835.379/0001-07, com sede na Rua Coronel Moraes Cunha, nº 65, Centro, CEP 18185-000, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS PROENÇA BOM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.xxx.412-3, CPF nº 351.xxx.848-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer em 25% a carga horária mensal, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Acréscimo de 25%	Valor Unitário por hora (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	<b>Oficina Cultural de BALLET</b> , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	28 horas/mês	07 horas/mês	69,11535	483,81	4.354,29

**Parágrafo único:** O valor (anual) mencionado na tabela acima corresponde ao período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (data da vigência contratual 02/01/2026). Conforme informação do Setor de Planejamento, constante no trâmite #7 – P.A-e nº 2567/2025.

**CLÁUSULA 02** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 4.354,29 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 26.194,29 (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

**CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 04** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de abril de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**VINICIUS PROENÇA BOM**  
ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
9E48C4B9C34B4FC9B4A0A9D3343814AD

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E48C4B9C34B4FC9B4A0A9D3343814AD>